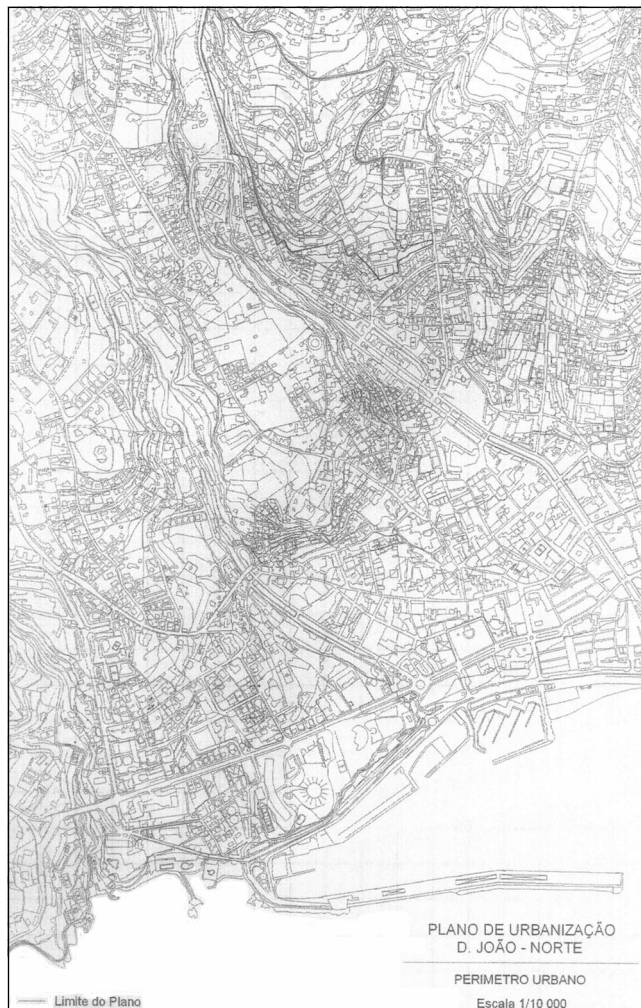


2.º andar do Edifício da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 9004-512 Funchal.

8 de Março de 2006. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *João José Nascimento Rodrigues*.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 975/2006 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do n.º 3 do artigo 95.º do mesmo diploma, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários e agentes deste município referente a 31 de Dezembro de 2005.

8 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachicho Rocha*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DAS FLORES

Aviso n.º 976/2006 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidades.* — Torna-se público que, nos termos e para efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo desta autarquia.

O prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

1 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *João António Vieira Lourenço*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 977/2006 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por deliberação do executivo municipal tomada na reunião realizada no dia 17 de Fevereiro de 2006, foi aprovada a alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra, a qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

Aviso n.º 978/2006 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por deliberação do executivo municipal tomada na reunião realizada no dia 17 de Fevereiro de 2006, foi aprovada a alteração de valores das taxas referentes ao cemitério municipal de Mafra, a qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

Aviso n.º 979/2006 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por deliberação do executivo municipal tomada na reunião realizada no dia 3 de Março de 2006, foi aprovada a alteração ao Regulamento de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem Designados por Hospedarias e Casas de Hóspedes e por Quartos Particulares, a qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

Aviso n.º 980/2006 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por deliberação do executivo municipal tomada na reunião realizada no dia 3 de Março de 2006, foi aprovada a alteração de valores das taxas referentes ao licenciamento de estabelecimentos de hospedagem designados por hospedarias e casas de hóspedes e por quartos particulares, a qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Edital n.º 179/2006 (2.ª série) — AP. — António Soares Marques, presidente da Câmara Municipal de Mangualde, torna público, no uso de competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Mangualde, em sua sessão ordinária de 24 de Fevereiro findo, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento dos Galardões Municipais de Mangualde, proposta pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 30 de Novembro de 2005, entrando em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, como determina o artigo 29.º, n.º 5, da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

8 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

Alteração ao Regulamento dos Galardões Municipais de Mangualde

O Regulamento dos Galardões Municipais de Mangualde, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal em 28 de Fevereiro de 2001 e em Assembleia Municipal em 30 Abril de 2001, contém algumas indefinições no que respeita à atribuição da medalha municipal de dedicação aos funcionários porquanto não faz distinção entre eles.

Porque a intenção era premiar os funcionários ao serviço do município de Mangualde, durante respectivamente 30, 20 e 15 anos, proponho que se rectifique o artigo 17.º passando o mesmo a ter a seguinte redacção:

«Artigo 17.º

A medalha municipal de dedicação é atribuída aos funcionários do município que tendo cumprido determinado período da sua carreira